



Decreto Nº 1391 - de 29 de Abril de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 2.150,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIPOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF - - - - R\$ 1.650,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.650,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.650,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.150,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 2.150,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

Sub-Unidade 00 - GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA GERAL

2.01.00.04.122.0003.2.0006-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DESPESAS SECRETARIA GERAL - - - - R\$ 1.650,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.650,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.650,00

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.366.0024.2.0028-101 - 3.1.90.04.00 MANUT. DESP. EDUC. JOVENS, ADULTOS EJA - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 2.150,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 2.150,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 29 de Abril de 2020



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial
Em 29, 04 2020

SERVIDOR RESPONSÁVEL